



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 614/2012
De 23 de Maio de 2012

AUTORIA: VER. Antônio Ruela de Oliveira Neto
VER. Antônio de Jesus Santos
VER. João Correia Maciel Filho

**“ESTABELECE O DIA DO SAGRADO
CORAÇÃO DE JESUS COMO PADROEIRO DO
MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica estabelecido o dia do Sagrado Coração de Jesus como padroeiro do Município de Vale do Anari - RO.

Art. 2º - O dia do padroeiro será comemorado no 8º dia após o dia de Corpus Christi, ou seja, a segunda sexta-feira após o dia de Corpus Christi.

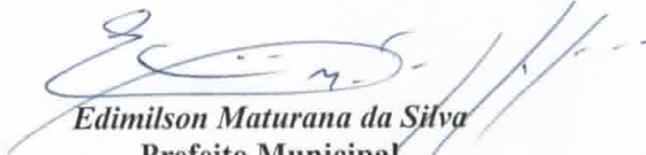
Art. 3º - O dia do padroeiro que se refere o Art. 2º será considerado como feriado municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2012.

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
FM 251051/2


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matricula 798-1


Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal